



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Biênio 2021/2022
CNPJ.: 04.251.837/0001-64

LEI N.º 389/2022.

“Revogar na sua totalidade a Lei nº 383/2021 o qual declara patrimônio Público Histórico e Cultural e Paisagístico, as pedras do Santo Cristo e Monte Cristo como parte relevante do patrimônio do Município de Itueta/MG.”

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, conforme Art. 60, § 8º da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a inércia temporal do Exmo. Sr. Prefeito, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Revogar em sua totalidade, a Lei nº 383/2021, tendo em vista estar em desacordo com a Lei nº 165/2006 em seus (arts. 18 ao 20), que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Itueta, como também, a LEI FEDERAL DE TOMBAMENTO – DECRETO – LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937 em seu art. 5º e art. 9º, 10º e 13.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,
Em 10 de junho de 2022.


ARNALDO KAMKE
Presidente